



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1702, de 19 de agosto de 2004.

Concede Auxílio Financeiro para o Automóvel Clube de Caçapava do Sul, Alberto Cidade para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Regional de Automobilismo a realizar-se no dia 15 de agosto de 2004.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Automóvel de Caçapava do Sul Alberto Cidade para a realização do Evento 6º Etapa do Campeonato Regional de Automobilismo a realizar-se no dia 15 de agosto de 2004.

Art. 2º- O evento está previsto na Lei Municipal nº 1597, de 24 de dezembro de 2003 (Calendário de Eventos).


Art. 3º- O valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para pagamento de troféus, atendendo plano de aplicação anexo.

Art. 4º- As despesas correrão 'a conta da rubrica nº 07.01.23.6950017.2.058 – elemento de despesa 3.50.41.00.0000, devendo ser feita 'a devida prestação de contas até trinta (30) dias após o término do evento.

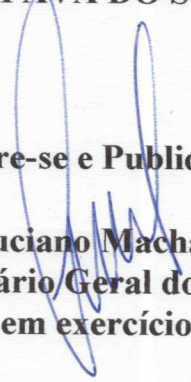
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, agosto de 2004.


Jorge Abdalla
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município
em exercício

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
19/08/2004
KIL